

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____ / ____ / ____

 (Rubrica do Presidente)



Data: 08 / 10 / 07	Número: 3126/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2007

PERÍODO: 2007	A 2008
PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO	VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS	2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 156/07

INICIATIVA:
 EDIL JOSE CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:
 DENOMINA RUA JOSE ERALDO BANADIMAN
 A PROJETADA 03- BAIRRO KM 90

LEITURA: 09 / 10 / 2007

1ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: 23 / 10 / 2007

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 ____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02
14

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	3126/07
NÚMERO PRÓPRIO:	156/07
DATA PROTOCOLO:	08/10/07

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

PROJETO DE LEI...../2007.

Art. 1º - Denomina-se rua JOSÉ ERALDO BANADIMAM^{O, N} à Projetada 03, com início na rua Hilda Lopes Barbieri, paralela com à rua projetada n.º 02, sendo seu término sem saída. No loteamento MAXIMO FATINATO, situado no bairro KM 90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 05 de Outubro de 2007.

José Carlos Amaral

Vereador – DEM - Vice-Presidente e Ouvidor

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> MAIORIA	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 23/10/2007	
F. idente	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Egrégia de Leis, a presente propositura, com objetivo de denominar a rua. Indicamos o nome de JOSÉ ERALDO BANADIMAM, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, ES, falecido aos 39 anos de idade nesta Cidade no dia 12 de Junho de 1980.

Filho de José Bonadimam e Vitória Sartório Bonadimam.

Comerciário, deixou numerosa prole. De família tradicional desta cidade.

Pessoa bem relacionada na comunidade local, onde sempre gozou de elevado conceito, tendo contribuído para o desenvolvimento da cidade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 05 de Outubro de 2007.


José Carlos Amaral

Vereador – DEM - Vice-Presidente e Ouvidor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

06
44

OBITO N. 3439 -

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls. 34. do livro nº. 2-6 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de " José Eraldo Bonadiman " falecido aos 12 de junho - de 1980 à 02 hora 5 e - ms., em a cidade de São Paulo " na cidade do sexo masculino, de cor branca profissão comerciante natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com 39 anos de idade, estado civil casado filho de José Bonadiman e de Da. Vitória Saitório Bonadiman

Foi declarante Pedro Roberto Bonadiman, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Carlos Quaceli que deu como causa da morte Hemorragia digestiva - timore hepática e o sepultamento será feito no cemiterio de: esta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 12 de junho de 1980

Fernando Gomes
Oficial do Registro Civil Substituto



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

05
42

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007

OF/SEMGOV/Nº 679/2007

DOCUMENTO:	16
PROTOCOLO GERAL:	3038/07
NÚMERO PRÓPRIO:	679/07
DATA PROTOCOLO:	02/10/07

Exmº. Sr.
MARCOS SALES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

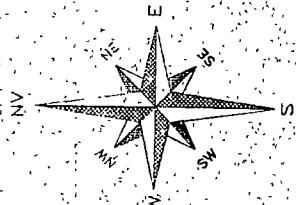
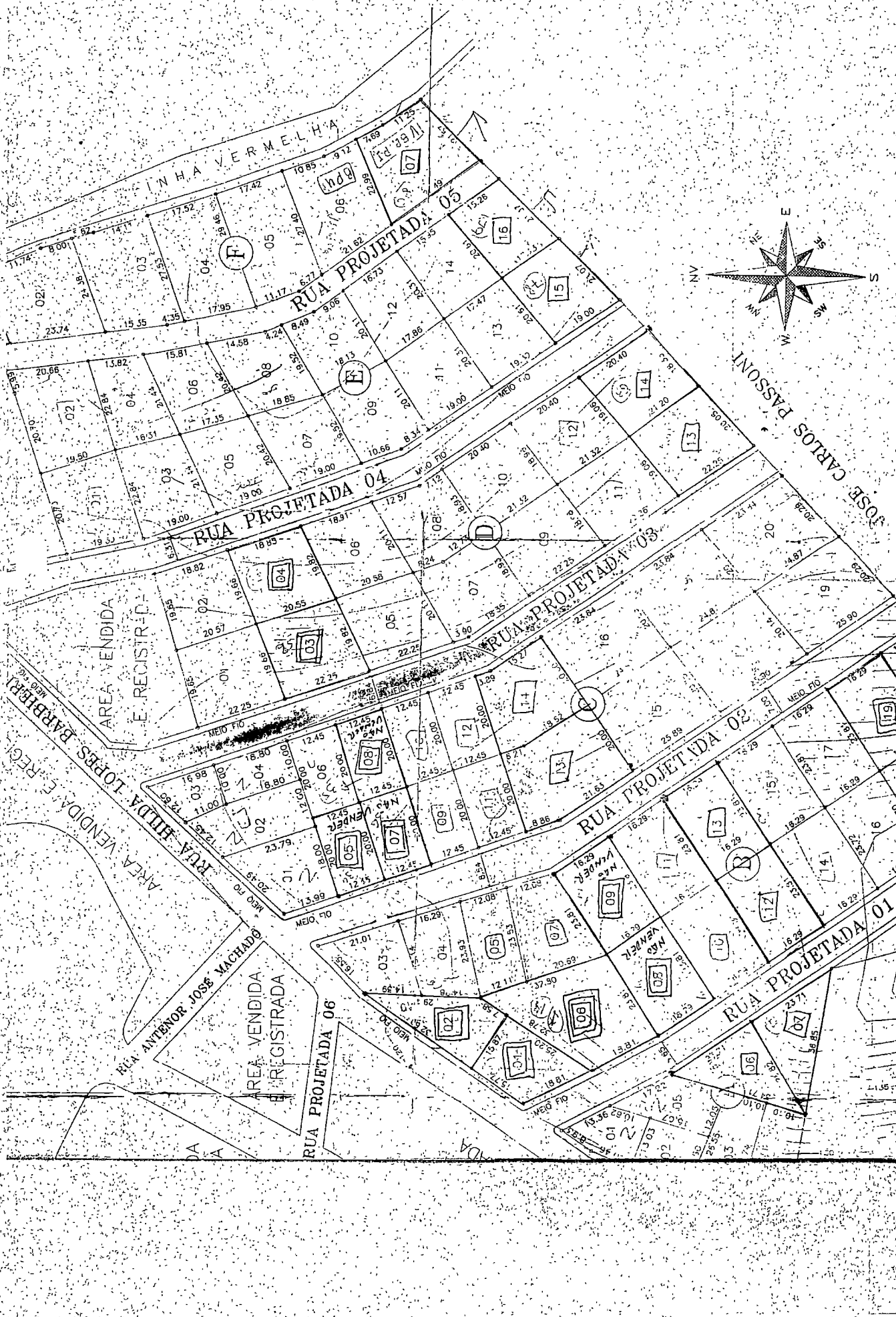
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 594/2007, de iniciativa do Vereador José Carlos Amaral, informamos que, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, as ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05, localizadas no Loteamento Máximo Fatinato, Bairro Km 90, não possuem nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

06
26





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

02
A

DOCUMENTO:	01
PROTOCOLO GERAL:	3126107
NÚMERO PRÓPRIO:	156107
DATA PROTOCOLO:	08/10/07

EXMO.SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

PROJETO DE LEI...../2007.

Art. 1º - Denomina-se rua JOSÉ ERALDO BANADIMAM à Projetada 03, com início na rua Hilda Lopes Barbieri, paralela com à rua projetada n.º 02, sendo seu término sem saída. No loteamento MAXIMO FATINATO, situado no bairro KM 90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 05 de Outubro de 2007.

José Carlos Amaral
Vereador – DEM - Vice-Presidente e Ouvidor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
11

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a esta Egrégia de Leis, a presente propositura, com objetivo de denominar a rua. Indicamos o nome de JOSÉ ERALDO BONADIMAM, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, ES, falecido aos 39 anos de idade nesta Cidade no dia 12 de Junho de 1980.

Filho de José Bonadimam e Vitória Sartório Bonadimam.

Comerciário, deixou numerosa prole. De família tradicional desta cidade.

Pessoa bem relacionada na comunidade local, onde sempre gozou de elevado conceito, tendo contribuído para o desenvolvimento da cidade.

Na certeza de poder contar com apoio dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala das sessões, 05 de Outubro de 2007.


José Carlos Amaral

Vereador – DEM - Vice-Presidente e Ouvidor

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

09

OBITO N. 3439 -

DR. CARLOS GOMES, Escrivão e Oficial do Cartório do 1º. Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim, Estado do Esp Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FERNANDO CARVALHO GOMES
SUBSTITUTO

CERTIFICO, que as fls 34. do livro nº. 2-6 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de " José Eraldo Bonadiman " falecido aos 12 de junho - de 1980 à 5 02 hora 5 e - ms., em a "Capela São Pedro", na favelada do sexo masculino, de cor branca profissão comerciante natural de este Estado domiciliado e residente em esta cidade com 39 anos, de idade, estado civil casado filh. de José Bonadiman e de Da. Vitória Sartório Bonadiman

Foi declarante Pedro Roberto Bonadiman, sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Luiz Carlos Maciel que deu como causa da morte Hemorragia digestiva - timore hepática e o sepultamento será feito no cemiterio de: esta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 12 de junho de 1980

Fernando Gomes
Oficial do Registro Civil Substituto



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

10
A

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2007

OF/SEMGOV/Nº 679/2007

DOCUMENTO:	16
PROTOCOLO GERAL:	3038/07
NÚMERO PRÓPRIO:	679/07
DATA PROTOCOLO:	02/10/07

Exmº. Sr.

MARCOS SALES COELHO

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

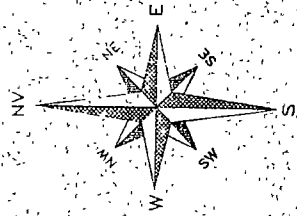
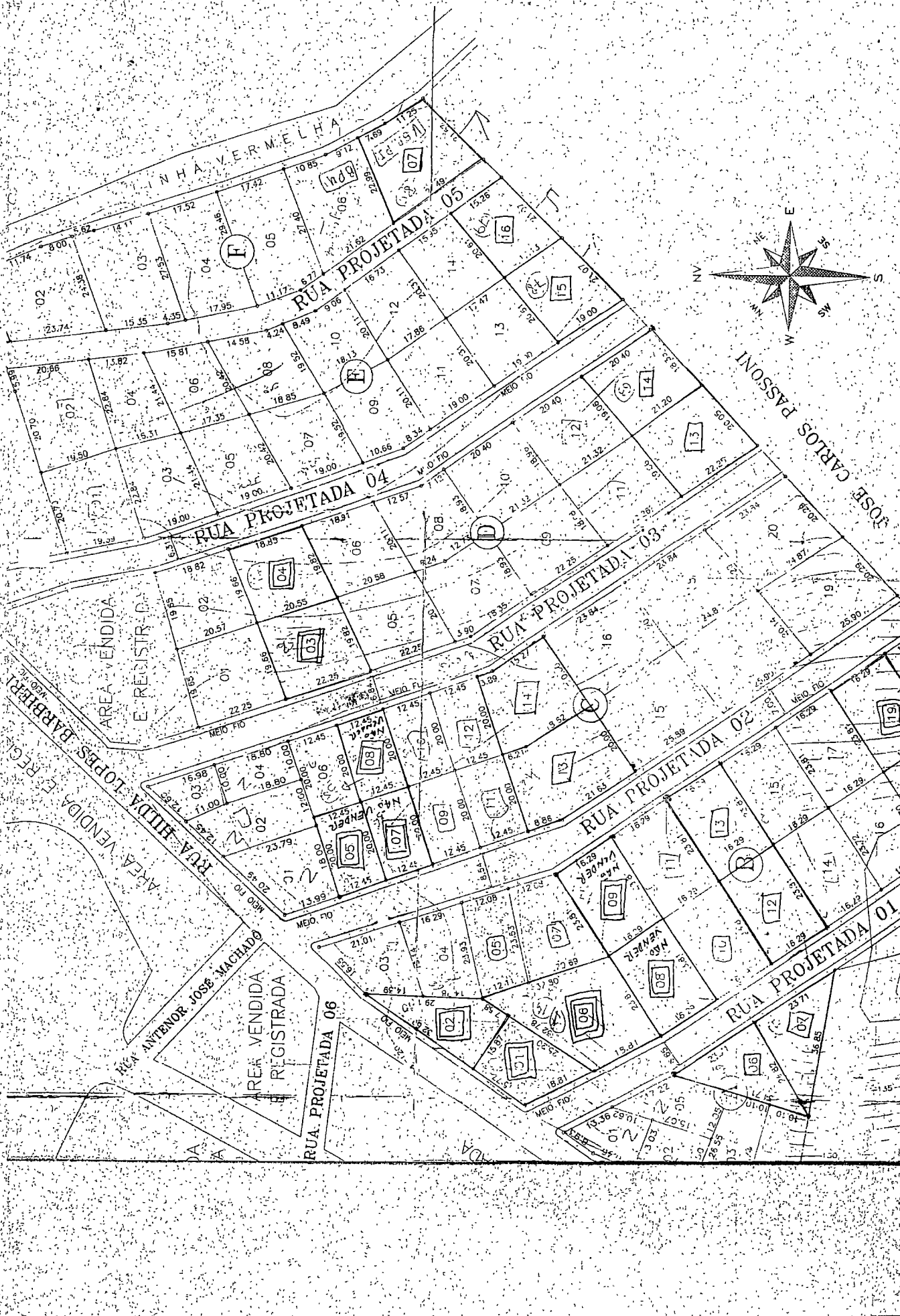
Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 594/2007, de iniciativa do Vereador José Carlos Amaral, informamos que, após consulta à Diretoria de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal da Fazenda, as ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05, localizadas no Loteamento Máximo Fatinato, Bairro Km 90, não possuem nomenclatura até a presente data.

Atenciosamente,

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

11



ÁREA VENDIDA E REGISTRADA
RUA ANTENOR JOSÉ MACHADO
RUA HILDA JÓPES BARBERI
RUA PROJETA DA 06
RUA PROJETA DA 05
RUA PROJETA DA 04
RUA PROJETA DA 03
RUA PROJETA DA 02
RUA PROJETA DA 01

RUA CARLOS PASSONI

RUA HAVERVELHA



12

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 156/2007
INICIATIVA: Edil José Carlos Amaral


Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº 156/2007, de iniciativa do Edil José Carlos Amaral, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/03, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de outubro de 2007.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Advogada
OAB/ES nº 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				X
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
ANTONIO RIZZO M. DOS SANTOS	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FRAB. MENDES GLÓRIA	X			
OSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
WILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVAGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 20/10/07

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO POR 11 votos em 23/10/07 SALA DAS SESSÕES
- PRESIDENTE

- REJEITADO POR SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO: 158/07
157/07
156/07
155/07
154/07

- PEDIDO DE VISTA POR SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETRATO DE PAUTA A REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocolada com 11 folhas

- 1 - 16 / 10 / 2007 - Parecer Jurídico - fl. 12
- 2 - 23 / 10 / 2007 - Folha de Votação - fl. 13 PREG
- 3 - ~~13 / 12 / 07~~ - ~~Parecer com Constituição - fl. 14~~
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -